

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 F-MAII: licitação@figueira pr gov br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL- licitacao@figueira.pr.gov.br

## <u>COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL</u> PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre o Município de Figueira, estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o comprovante de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Figueira, através do fax – 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figuerira.pr.gov.br . O não envio deste comprovante exime o Município de Figueira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:			
CNPJ nº	Cidade:		_Estado:
ENDEREÇO:			
	Fax:	e-	
Endereço:			
Nome do Responsável	:		
	na sede do Município de Fi Estado do Paraná, copia o	•	
Local :	,DE	DE 2014	
ASSINATURA:	REPRESENTA Carimbo da	-	



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2014-PMF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PMF
Para fins de REGISTRO DE PRECOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, torna público aos interessados que às **13:30 horas do dia 19/02/2014**, no salão nobre da Prefeitura Municipal será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Lei nº 571/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação definidos neste Edital e seus anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 -Constitui objeto deste Pregão Presencial para Registro de Preços objetiva a aquisição de materiais de expedientes diversos. Conforme Anexo I – Relação de Itens da Licitação, que faz parte integrante do edital.
- 1.2 -O valor máximo global a ser pago pelo Município para os materiais licitados é de R\$ 71.340,95 (setenta e um mil, trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).
- 1.3 -O prazo de validade deste Registro de Preços para aquisição dos produtos objetos desta Licitação será de 12 (doze) meses.
- 1.4 O prazo de entrega dos produtos ora licitados não poderão em hipótese alguma ser superior à 10 (des) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.
- 1.5 Os Produtos ora licitados deverão ser de <u>primeira qualidade</u>, em caso dos produtos licitados e adquiridos serem recusados por ma qualidade, o mesmo deverá providenciar sua troca no máximo 02 (dois) dias após, sem custo adicional,
- 1.6 A referencia de produtos de **primeira qualidade**, não e mera ilustração, e sim qualidade dos produtos a serem adquiridos pela Prefeitura, com base na Lei nº. 8078 de 11/09/1990.
- 1.7 O item 64 produto com exigência de qualificação ISO 9001 E ISO 14001.
- 1.8 Os itens 03, 11, 12, 13, 31, 38, 43, 69, 71 e 72 o proponente vencedor deverá obrigatoriamente apresentar amostra para que a responsável pela secretaria solicitante, certifique a real qualidade, caso seja rejeitada, o mesmo será desclassificado e passará para demais classificados na ordem.
- 1.9 <u>Apresentar o arquivo de proposta, preferencialmente por meio eletrônico, programa "betha auto cotação" disponível no site www.figueria.pr.gov.br.</u>

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2 O Tipo desta licitação é o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 2.3 Não será admitida nesta Licitação a participação de:



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93. e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justica;
- c) empresas reunidas em consorcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que titulo for, dirigentes ou servidores deste Município.
- e) Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com, no máximo, duas casas após a vírgula, podendo ser admitido uma terceira casa desde que o valor seja 0 (zero) nos termos da legislação em vigor.

#### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

- 3.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410 Figueira Pr cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;
- 3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão publica do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3 a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciarem a participar deste procedimento Licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatorio e a responder, por atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.
- 4.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (copias autenticadas, ou apresentar os originais para a conferência).
- b) tratando-se de procurador. A PROCURAÇÃO por instrumento publico ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECIFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (copias autenticadas) ou apresentar os originais para conferencia);

- c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 4.5 Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento;
- 4.6 Estes documentos (originais ou copias) deverão ser apresentados no inicio da sessão do Pregão. No caso de copias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe.
- 4.7 A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9 Não será admitida a participação de um representante para mais de uma empresa licitante.

# 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

- 5.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão publica o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- **5.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que os requisitos de habilitação para o presente certame licitatorio, conforme Modelo de Declaração, constante deste Edital.
- 5.1.2 em envelopes devidamente fechados a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 01) e Habilitação (envelope nº 02).

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE Nº 01 (POPOSTA DE PREÇO) ABERTURA: 13:30 às 19/02/2014 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o numero e objeto da licitação e, respectivamente os títulos dos conteúdos " (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação)", na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) envelope contendo os documentos relativos a proposta de preços;
- b) envelope contendo os documentos de habilitação.
- 5.3 Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -<u>E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br</u>

- 5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer tipo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de copias desde que acompanhadas dos originais para conferencia, na sessão, pelo pregoeiro ou equipe de apoio.
- 5.5 Não será aceito documentos apresentados por meio de fitas magnéticas, filmes ou cópias em facsímile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos gravuras, desenhos gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de Preço.
- 5.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.7 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatorio, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticadas pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.8 O numero do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.9 A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1, deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação, a não aceitação da licitante no certame licitatorio.
- 5.10 Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "01"

- 6.1 Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "01".
- 6.2 A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, *de acordo com a exigencia no Termo da Referencia, com indicação do* prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter alem de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do numero desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo nesta alínea;
- c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre preços cotados, necessárias para a entrega dos produtos no local indicado pelo Município de Figueira.
- d indicar o prazo de entrega dos produtos licitados, que não poderão ser superior a 10 (des) dias da ciência da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- 6.3 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes as condições deste edital.
- 6.4 Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.5 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem à exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito capazes de dificultar o julgamento.

#### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços, realizando individualmente a analise e classificação pertinente a cada lote, classificando o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço.
- 7.2 Quando forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de três alem da vencedora, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3 Aos proponentes classificados para a segunda fase conforme subitens 7.1 ou 7.2 será dada a oportunidade par novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.
- 7.4 Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas deste edital.
- 7.5 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento dos produtos definidos neste edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.
- **7.6 –** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7 Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalicias, o proponente será declarado vencedor no item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.
- 7.9 Se a oferta não for aceitável e não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta valida, e licitante habilitado.
- 7.10 Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 7.11 A manifestação de interpor recurso será aceita no final da sessão, com registro em ata da síntese, das suas razões, podendo os interessados juntar memórias no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo posteriormente para contra-razões.
- 7.12 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará ao pregoeiro a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor.



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- 7.13 Havendo redução do valor inicial da proposta no que se refere ao licitante vencedor, deverá o mesmo apresentar em 24 (vinte e quatro) horas, nova tabela de preços com valores unitários devidamente ajustados ao montante global declarado ao vencedor.
- 7.14 Da reunião lavrar-se a ata circunstanciada, na qual serão registrados as ocorrências relevantes, que ao final será assinada pelo pregoeiro, licitantes presentes e equipe de apoio.
- 7.15 Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste edital.

#### 8. DA HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02

8.1 – Os documentos referente à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da lei, após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do envelope nº 02, a ser entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o envelope nº 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

ABERTURA: às 13:30 horas do dia 19/02/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS.

- **8.1.1** A licitante deverá apresentar um 01 (uma) via, original, ou copia autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original, para conferencia, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos na seqüência.
- 8.1.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), deste Município, trazendo para tanto a respectiva certidão valida perante este órgão, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

#### 8.2.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

No envelope HABILITAÇÃO para pessoa jurídica deverá conter os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, estatuto, devidamente registrado e em vigor, onde se possa identificar o administrador (se apresentado no credenciamento não é necessário reapresentá-lo novamente na habilitação)
- b) Declaração conf modelo.
- c) Carta de Credenciamento (apresentar junto com Contrato Social) fora dos envelopes nº.s 01 e 02.
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, nos termos dos modelos em anexo deste Pregão Presencial:
- e) Declaração de cumprimento aos Requisitos habilitatórios, conforme modelo (fora dos envelopes nº.s 01 e 02)

#### 8.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- c) prova de regularidade à seguridade Social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), poderá ser obtida junto as Delegacias Regionais do Trabalho (via internet)
- e) Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- 8.2.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação**

de copias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferencia pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

#### 9. DA SESSÃO E DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão publica para recebimento das propostas e da documentação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os documentos necessários, poderes para formulação de propostas verbais (lance), e para a pratica de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2 Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, (Anexo II), e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 9.3 O pregoeiro procederá a abertura do envelope "01" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.
- 9.4 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o Maximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços de suas propostas escritas.
- 9.5 em seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais em ordem decrescentes de valor.
- 9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de 1% (um por cento) . A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da proposta.



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- 9.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 9.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenados às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, par cada item, para confirmação das suas habilitatórias.
- 9.11.1 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas da demais licitantes, obrigando-se no entanto a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.11.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item do certame.
- 9.12 Se a oferta for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatorias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ela adjudicado o item do certame.
- 9.12.1 serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem à exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentarem valores manifestadamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 9.11.5 Nas situações previstas nos incisos 9.9, 9.10 e 9.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, inclusive com os valores readequados.
- 9.12.1 Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 10.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 10 (des) dias, contados a partir da ciência da ordem de fornecimento.
- 10.3 É facultado a Procuradoria –Geral da Justiça, quando o convocado não cumprir no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4 A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

#### 11. DAS SANÇÕES

- 11.1 A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do SIREF, ou sistemas de cadastramento de fornecedores q que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2 Fica facultada a Procuradoria-Geral de justiça, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
13	02.01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	14.000,00	10.000,00
34	04.01	2.004	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	12.125,00	10.000,00
45	05.01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	162.705,12	5.000,00
80	05.01	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	11.491,00	10.000,00
100	06.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	95.548,30	36.340,95
					Total Previsto:	71.340,95

#### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a aquisição dos produtos, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1 O bem só será recebido depois de certificado pela Administração, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referencia, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada em duas vias.
- 14.2 No caso de produto rejeitado, o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, sem defeito, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

#### 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 – A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento,

ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### 16. DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que comemoração a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.
- 16.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral será reduzida a termo em ata.
- 16.4 A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

#### 17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei 8.666/93.

#### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.2 Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos eventualmente nomeados o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.3 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 18.4 Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 18.5 O desatendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -<u>E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br</u>

18.6 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Figueira/Pr, 05 de fevereiro de 2.014

Geandro Cícero de Lima Pregoeiro



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

#### **TERMO DE REFERENCIA**

1 - Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Figueira-Paraná, em viabilizar o bom funcionamento dos departamentos, o presente procedimento tem por finalidade o registro de preços materiais de expedientes conforme as especificações contidas no presente Edital

materiais	de expedientes, conforme as especificações contidas no presente Edital.
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
01	AGENDA 2014 ESPIRAL COM 100 FOLHAS
02	ALFINETE METAL
03	APONTADOR PLASTICO
04	ARQUIVO MORTO EM POLIETILENO
05	BOBINA TERMICA PARA FAX 215mm, 30 m, Caixa c/ 20 unidades
06	BORRACHA BRANCA C/ 60 UNID
07	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS
08	CADERNO CALIGRAFIA 48 FOLHAS
09	CADERNO DESENHO 48 FOLHAS
10	CADERNO PEQUENO ESPIRAL CAPA DURA 100 FOLHAS
11	CANETA ESFER AZUL CX C/ 50 1ª LINHA
12	CANETA ESFER PRETA CX C/ 50 1ª LINHA
13	CANETA ESFER VERMELHA CX C/ 50 1º LINHA
14	CANETA RETRO PROJETOR AZUL
15	CAPA E CONTRA CAPA p/ encadernar
16	CARBONO UMA FACE A-4 CX C/ 100
17	CARTULINAS CORES VARIADAS
18	CD-R
19	CLIPS N°. 02 CX COM 500GR
20	CLIPS N°. 03 CX COM 500GR
21	COLA BASTÃO 19g 1º qualidade
22	COLA BRANCA 1º qualidade
23	COLA GLITER
24	COLA USO ESCOLAR E ESCRITORIO TB COM 90 GMS
25	CORRETIVO A BASE D'AGUA COM 18 ML
26	DVD
27	E.V.A 40 X 60 CORES VARIADAS
28	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 09
29	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 12
30	ESTENCIL A ALCOOL COM 100 UNI
31	FICHARIO DE MESA MEDIO
32	FITA ADESIVA ESTREIRA 12 X 30
33	FITA ADESIVA LARGA TRANSP 48 X 45
34	FITA CETIM FINA
35	FITA CETIM GROSSA
36	FITA CETIM MEDIA
37	FITA CREPE 19 X 50
38	FURADOR DE PEPEL 2 FUROS CONF EM METAL TAM MEDIO
39	GIZ BRANCO CX. C/ 50 UNID



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

	E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br
40	GIZ COLORIDO CX. C/ 50 UNID
41	GIZ DE CERA GRANDE CX C/12
42	GLITER
43	GRAMPEADOR MEDIO 24/6 - 26/6
44	GRAMPO TRILHO C/ 50 JOGOS
45	GRANPOS 26/6 C/ 5000 UNID 1º qualidade
46	HOLERITS p/ pagamento, medindo 2,33 X 5,1/2 C/ BLOQUEIO 3 VIAS CAIXA C/ 2000 UNID
47	LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE CX C/12
48	LAPIS ESTACA CETA PRETO
49	LAPIS PRETO Nº. 02 CX C/144 1º qualidade
50	LIVRO ATA 100 FOLHAS
51	LIVRO ATA 50 FOLHAS
52	MARCA TEXTO CORES VARIADAS
53	MASSA PARA MODELAR CX COM 12
54	PAPEL CAMURÇA
55	PAPEL CARTÃO TAM A-4
56	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS
57	PAPEL DE SEDA
58	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS
59	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS
60	PAPEL SULFIT TAM A-4 na cor branca, medindo 2,10x297mm 500x1 c/ 75g/m2, caixa C/10 UNID acondicionado em embalagem anti-umidade, <u>produto com exigência de qualificação ISO 9001 E ISO 14001.</u>
61	PASTA PLASTICA COM ELASTICO PEQUENA
62	PASTA A Z EM PEPEL GRANDE
63	PASTA CATALOGO CAPA DURA COM 50 UNID PLAST
64	PERCEVEJO
65	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS 1100 P
66	PINCEL PARA PINTURA TAM VARIADOS
67	PLACA DE ISOPOR 1 m2
68	PRANCHETAS EM ACRILICO
69	REGUA ACRILICA 30 CENT GROSSA
70	T N T CORES VARIADAS
71	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA
72	TESOURA GRANDE BOA QUALIDADE
73	TINTA GUACHE CORES VARIADAS C/ 500ML
<u> </u>	la validada dasta Davietra da Dragga para aguisição dos produtes objetos dasta Ligitação cará

O prazo de validade deste Registro de Preços para aquisição dos produtos objetos desta Licitação será de 12 (doze) meses.

O prazo de entrega dos produtos ora licitados não poderão em hipótese alguma ser superior à 10 (des) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.

Os Produtos ora licitados deverão ser de primeira qualidade, em caso dos produtos licitados e adquiridos serem recusados por ma qualidade, o mesmo deverá providenciar sua troca no máximo 02 (dois) dias após, sem custo adicional,

A referencia de produtos de primeira qualidade, não e mera ilustração, e sim qualidade dos produtos a serem adquiridos pela Prefeitura, com base na Lei nº. 8078 de 11/09/1990.

O item 64 produto com exigência de qualificação ISO 9001 E ISO 14001.



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Os itens 03, 11, 12, 13, 31, 38, 43, 69, 71 e 72 o proponente vencedor deverá obrigatoriamente apresentar amostra para que a responsável pela secretaria solicitante, certifique a real qualidade, caso seja rejeitada, o mesmo será desclassificado e passará para demais classificados na ordem



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -<u>E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br</u>

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A	empresa			,	es	stabelecida
à	n°_	,	cidade			Estado
	,CNPJ		<b>,</b>	apresenta a s		
relativa	ao objeto desta lici	itação,	modalidade PREGÃO	PRESENCIA	L N°. 056/2	<b>2013</b> , com
vistas e	conforme necessidad	le da A	Administração			

- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente.
- Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias).
- Condições de Pagamento; conforme edital.
- Declarar que os produtos não serão entregues fracionados.
- Prazo de entrega
- Marca do produto

(Local, data, carimbo e assinatura da proponente)



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

## **MODELO**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local	de	de 2.0	014	
	ermanente de Licita cipal de Figueira, l	•		
Ref: Edital Preç	gão Presencial nº. ˌ	/2014-PMF	:	
Rua (Av) Sr domiciliado à F Paraná, portade E do CPF sob especificament de microempre	, por inte , por inte Rua ora da RG sob nº. nº e para participaçã	ermédio de se brasileiro, no municí pECLARA o na presente Licitaç de pequeno porte,	inscri o nºno Município eu representante legal empresário, residen ípio deestad A, para os devidos fins de d cão, que encontra-se sob o re para efeito do disposto na	sito à de o tte e do do ireito, egime
efeitos legais a	Por ser expre que se destina.	essão da verdade, firm	mo a presente par que produ	za os
		EMPRESA CNPJ N° PROPRIETARIA: SOCIA – GEREN CPE sob n°	 :	



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

## **MODELO**

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Local	de		de 2 014	1	
À Comissão Perma Prefeitura Municipa	anente de	Licitação da			
Ref: Edital Pregão	Presencia	l nº	/2014-PMF		
CNPJ sob nº Rua (Av) Sr domiciliado à Rua Paraná, portadora E do CPF sob nº cópias dos docum originais, bem co cópias, correspond em especial o dis produza os efeitos	por da RG solution nentos apr mo as as dem a aute Por ser esposto no	intermédio, brasileiro, brasileiro o nº esentados por sinaturas apos entica rubrica do expressão da v	de seu no município esta empres stas em todo o signatário.	representaempresá de  para os de sa correspondos os docume te das penas	Município de nte legal crio, residente e control de con
		CNPJ PROP SOCIA	A – GERENTE		



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

#### MODELO (deverá ser fixado por fora do envelope de habilitação)

#### DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE REQUISITOS HABILITARÓRIOS

(assinatura do responsável)



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

## **MODELO DA DECLARAÇÃO**

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº ......../2014- (PMF)

Prezados Senhores:		
	_, inscrita no CNPJ/MF nº .	, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)		, portador(a) da Carteira de Identidade
RG nº, e inscrit	to no CPF/MF nº	, <b>DECLARA</b> , para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.	.666, de 21 de Junho de 19	93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
Outubro de 1999, que não empre	ega menor de 18 (dezoito)	anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de	e 16 (dezesseis) anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir	de 14 (quatorze) anos na co	ndição de aprendiz ().
(observação: em caso afirmativo, a	ssinalar a ressalva acima)	
	(assinatura do responsá	vel)



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -<u>E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br</u>

#### **MODELO**

	er apresentada juntamente com o Contrato Social fora dos envelopes nº.s
01 e 02)	
Local e data	
À Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do	Paraná
Ref: Edital Pregão Presencial nº/2	014 – (PMF)
Prezados Senhores:	
Carteira de Identidade RG nº, vem	assinado,, portador da , na qualidade de responsável legal pela proponente n, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senho teira de Identidade RG nº, e inscrito no
CPF/MF nº, é a pessoa da documentação de habilitação e pro	n designada por nós para acompanhar a sessão de abertura postas de preços, assinar as atas e demais documentos os recursais, a que se referir a licitação em epígrafe.
	Atenciosamente,
	nome e assinatura do responsável legal



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -<u>E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br</u>

MODELO	
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	
Local e data	
À Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná	
Ref: Edital Pregão Presencial nº/2014 -	<u>(PMF)</u>
Prezados Senhores:	
supervenientes impeditivos da habilitação ou que	empresa, inscrita no A para todos os fins de direito, a inexistência de fatos comprometam a idoneidade da proponente nos termos § 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações
	assinatura do responsável legal) CPF/MF número)



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

MODELO Opcional

TERMO DE RENUNCIA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº \_...../2014 - (PMF)

O proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatorio, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (CPF/MF número)



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

SEQ	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N	
O Município de Figueira – PR, neste ato representado por seu Prefeito, <b>Sr. Valdir Garcia</b> , dorav denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Rua:	CEP ADA, stitui <b>GÃO</b> o de

#### **CLAUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Empresa fornecedora de materiais de expedientes diversos para todos os departamentos.

1.2.

Xxxxxxx

XXXXXXX

#### CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
- **2.2.** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Figueira PR, não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- **2.3.** Na contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº** ....., que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

#### CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

#### CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1. Do Município:

- **5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- **5.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- **5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho:
- **5.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- **5.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### 5.2. Da Detentora da Ata:

**5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

- **5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- **5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- **5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- **5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- **5.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

#### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

#### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

- CLÁUSULA VIII DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS 8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº ......., o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
- **8.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
- **CLÁUSULA IX DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
  9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- **9.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- **9.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- **9.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- **9.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -<u>E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br</u>

- **9.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
- **9.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento vigente:

Xxxxxxxxx Xxxxxxxxx

**XXXXXXXXX** 

#### CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- **11.1.** As Autorizações para prestação do serviço e aquisição objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.
- **11.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizados pela autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA XII - DO RECEBIMENTO:

**12.1.** O serviço será realizado de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referencia previsto no anexo I do edital.

Os serviços e aquisição serão prestados e fornecidos de acordo com a AF emitida pelos responsáveis das (os) SECRETARIAS.

Constatadas irregularidades na execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, o Licitador poderá: a) Exigir nova execução dos serviços de modo satisfatório aos interesses da Municipalidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Todos os serviços, de acordo com a sua especialidade, deverão ser realizados por completo pela proponente, vedada a terceirização do mesmo;

#### CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICACÕES

**13.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSICÕES FINAIS

- **14.1.** Integra esta Ata, o Edital do **Presencial Para Registro de Preços nº 002/2014** e a proposta da empresa **acima identificada**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
- **14.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA XV - DO FORO

**15.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva – PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



Visto Dpto. Jurídico

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -<u>E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br</u>

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

	FIGUEIRA – PR,
SÓCIO PROPRIETÁRIO Empresa Detentora da Ata	<b>VALDIR GARCIA</b> Prefeito Municipal
TESTEMUNHAS:  1°  2°	